**Regulamento**

**FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA**

***18* º PRÊMIO NABOR PIRES CAMARGO – INSTRUMENTISTA**

**I – OBJETIVOS**

O Prêmio Nabor Pires Camargo - Instrumentista é voltado à música popular brasileira, com o fim de expandir o conhecimento acerca da obra do compositor indaiatubano Nabor Pires Camargo (1902-1996) e por meio deste, revelar o trabalho de criadores e intérpretes notáveis. Busca, ainda, estimular o desenvolvimento técnico e a interpretação do manancial criativo revelado no decorrer da nossa recente, porém muito produtiva história musical brasileira.

**II – INSCRIÇÕES**

**1.**        As inscrições serão recebidas no período de ***07 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019.***

**2.**        O candidato deverá inscrever-se individualmente uma única vez concorrendo com duas músicas: uma de Nabor Pires Camargo e outra de livre escolha, podendo ser autoral e que tenha a duração máxima de 5 minutos (o não cumprimento desta exigência sujeitará o candidato à penalidade).

**3.**        O candidato poderá contar com o acompanhamento de no máximo quatro músicos, desde que estejam registrados previamente na ficha de inscrição. É vedado o uso de qualquer forma de playback com a finalidade de acompanhamento.

**4.**      Por segurança todo material enviado deverá estar identificado com pseudônimos: no remetente da correspondência, na gravação e nas cópias das partituras. ***Enviar em um envelope maior as cópias das partituras e a gravação, identificadas por pseudônimo. Dentro desse mesmo envelope enviar um segundo, que deverá estar lacrado, contendo a ficha de inscrição e as cópias simples do RG e CPF (pode ser cópia da habilitação). Não é necessário o envio de cópias de documentos dos acompanhantes.***O não cumprimento desse item resultará na anulação da inscrição.

**5.**        A gravação deverá constar em áudio, preferencialmente CD, e conter a interpretação das duas obras escolhidas sendo que a primeira gravação deverá ser a da música de livre escolha e a segunda de Nabor Pires Camargo. O candidato poderá concorrer com qualquer música do compositor além daquelas disponíveis no site www.promemoria.indaiatuba.sp.gov.br desde que apresente a respectiva partitura manuscrita ou impressa.

**6.**        Os candidatos deverão enviar a gravação em áudio, 2 (duas) cópias das partituras de cada música e a ficha de inscrição devidamente preenchida para o seguinte endereço:

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

18º Prêmio Nabor Pires Camargo

Rua Pedro Gonçalves, 477

Jardim Pau Preto

CEP 13330-210 Indaiatuba/SP

Obs: Por segurança sugerimos o envio da documentação por SEDEX.

**7.**        A Organização do evento caberá a uma Comissão, composta de 3 (três) funcionários, nomeada e presidida pelo Superintendente da Fundação Pró- Memória de Indaiatuba, com poderes de dirimir em última instância eventuais dúvidas e questionamentos suscitados. Não será devolvido o material de inscrição.

A simples inscrição já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

**III – SELEÇÃO**

**1.**        Na seleção inicial (triagem) serão avaliados os seguintes quesitos: Habilidade técnica, Fraseado e Interpretação.

**2.**        O resultado será divulgado no dia ***16 de abril de 2019*** somente através do sítio eletrônico da Fundação, a partir das 14h00.

**3.**        Serão selecionados, na triagem, 10(dez) candidatos que concorrerão em audição pública a ser realizada no ***dia 03 de maio de 2019*, sexta-feira, às 19h00,na cidade de Indaiatuba.**

**4.**        O primeiro critério utilizado pelos jurados em caso de empate é a performance na apresentação da música de Nabor Pires Camargo tanto na triagem quanto na audição.

**5.**        Os candidatos classificados serão convocados para a audição pública através de correio eletrônico fornecido na ficha de inscrição.

**IV - AUDIÇÃO PÚBLICA**

**1.**        A Comissão Organizadora estabelecerá o horário em que os concorrentes deverão se apresentar para os acertos de sonorização e mixagem. Cada candidato inscrito terá no máximo 20 minutos para a passagem de som.

**2.**        O candidato deverá estar presente no local da audição com antecedência mínima de 30 minutos.

**3.**        A ordem de apresentação dos candidatos na audição é estabelecida através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora. A primeira música apresentada será a de livre escolha e em seguida a música de Nabor Pires Camargo.

**4.**        Durante a audição cada candidato deverá apresentar as obras na forma em que foram inscritas e gravadas na fase inicial do concurso, sendo proibido em todos os aspectos qualquer tipo de alteração. O candidato ou acompanhante poderá contar para esta apresentação com um piano (colocado à disposição no auditório) desde que conste previamente na ficha de inscrição.

**5.**        O tempo máximo para a instalação dos instrumentos e organização dos músicos no palco, após serem chamados a se apresentar será de no máximo 3 (três) minutos, acarretando a perda de 1 (um) ponto por minuto excedido.

**6.**    O julgamento da audição ficará a cargo de um júri nomeado para o evento e ocorrendo empate entre os concorrentes, a decisão final caberá ao seu Presidente.

**7.**        A Fundação Pró-Memória de Indaiatuba oferecerá aos participantes e aos músicos acompanhantes:

**7.1.**  Almoço, independente da cidade de origem.

**7.2.**  Hospedagem, em apartamentos duplos ou triplos, desde que a distância da cidade de origem e o município de Indaiatuba seja superior a 30km.

Obs.: Qualquer despesa extra correrá por conta do participante (apartamento casal, camas extras, frigobar, etc.)

**7.3.**  Ajuda de custo ao candidato inscrito, de acordo com a distância de deslocamento, nos seguintes valores:

- ***até 120 km (desde que não resida em Indaiatuba): R$ 80,00(oitenta reais)***

***- de 120 km a 220 Km: R$ 110,00 (cento e dez reais)***

***- de 221 km a 320 km - R$ 180,00 (cento e oitenta reais)***

***- de 321 km a 420 km - R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)***

***- de 421 km a 520 km - R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)***

***- de 521 km a 620 km - R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)***

***- de 621 km a 720 km - R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)***

***- de 721 km a 820 km - R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)***

***- de 821 km a 920 km - R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)***

***- de 921 km a 1000 km - R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)***

***- acima de 1000 km - R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)***

**7.3.1**   A cada músico acompanhante, regularmente inscrito na ficha de inscrição, será destinado o valor de 1/4 (um quarto) da ajuda de custo destinada ao candidato inscrito.

**7.3.2**   O valor da ajuda de custo será depositado na conta corrente do participante em até 02 dias antes do evento.

**V – PREMIAÇÃO**

O prêmio concedido aos vencedores obedecerá a seguinte ordem:

1º Prêmio: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

2º Prêmio: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

3º Prêmio: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

4º Prêmio: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

5º Prêmio: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Os participantes classificados entre 6º (sexto) e 10º (décimo) lugares receberão o prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada um.

Obs.: A premiação e o cachê de participação serão depositados em conta corrente dos participantes, indicada na ficha de inscrição, no primeiro dia útil posterior a audição.

O vencedor classificado em primeiro lugar estará automaticamente convidado a participar do show de encerramento no festival do ano de 2020, recebendo para tanto um cachê de ***até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).***

Indaiatuba, 07 de janeiro de 2019.

**Perguntas Frequentes**

**Prêmio Nabor Pires Camargo - Instrumentista**

**1. *Posso me inscrever mais de uma vez?***  
R: Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

**2. *O Prêmio será individual ou também é extensivo aos acompanhantes?***  
R: O prêmio será entregue apenas ao candidato.

**3. *Há ajuda de custo?***  
R: Sim. Conforme a distância da cidade do inscrito a Indaiatuba. (deacordo com o regulamento). O pagamento será depositado na conta corrente dos participantes dois dias antes do evento.

***4. Há ajuda de custo aos acompanhantes inscritos?***  
R: Sim. A cada acompanhante inscrito será destinado 1/4 do valor da ajuda de custo paga ao candidato inscrito.

**5. *A ficha de inscrição deverá estar dentro de qual envelope?***  
R:Você deverá enviar num envelope maior, as cópias das partituras e a gravação, identificadas por pseudônimo. Dentro desse mesmo envelope, você irá enviar um segundo, que deverá estar lacrado, contendo a ficha de inscrição (sua verdadeira identidade) e as cópias simples do RG (documento de identidade) e CPF.

**6. *Vocês devolvem o material enviado?***  
R: Não.

**7. *Haverá estadia e alimentação para os músicos?***  
R: A Fundação Pró-Memória de Indaiatuba oferecerá aos participantes e acompanhantes: Almoço no dia da audição, independente da cidade de origem e hospedagem, desde que a distância da cidade de origem e o município de Indaiatuba seja superior a 30 Km.

**8. *Quais os instrumentos disponibilizados pela Fundação Pró-Memória para utilização dos participantes no dia da audição pública?***  
R:Somente um piano. Desde que tenha sido informado na ficha de inscrição.

**9. *Qual o procedimento para a passagem de som?***  
R: Os candidatos serão informados através do site [www.promemoria.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.promemoria.indaiatuba.sp.gov.br) horário   
em que se realizará o acerto dos equipamentos e mixagem. Cada candidato terá no máximo 20 minutos para a "passagem de som".

**10. *Que música posso escolher como sendo de livre escolha?***  
R: Qualquer peça podendo ser de autoria própria.

**11*. Existe duração máxima para a música de livre escolha?***  
R: O tempo máximo de duração da música de livre escolha será de até 5 minutos.

**12. *Quanto tempo terei para acerto de sonorização, no palco, antes da minha***  
***apresentação?***  
R: Os acertos de sonorização serão feitos no momento da passagem de som. Após o candidato ser chamado ao palco ele terá no máximo 3 minutos para instalação dos instrumentos.

**13. *Devo enviar quantas cópias das partituras no momento da inscrição?***  
R: Deverão ser enviadas 2 cópias de cada música inscrita identificadas por pseudônimo.

**14. *Posso telefonar para a Fundação Pró-Memória para saber informações sobre o resultado da Triagem?***  
R: Não. O resultado estará disponível no site [www.promemoria.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.promemoria.indaiatuba.sp.gov.br)

**18º PRÊMIO NABOR PIRES CAMARGO – INSTRUMENTISTA FICHA DE INSCRIÇÃO**

***Obs.: Salientamos que a avaliação dos jurados é baseada na performance do solista/instrumento principal, informada na ficha de inscrição Item 1 Dados Pessoais.***(Preencher preferencialmente com letra de forma)

1. **DadosPessoais:**

Nome doCandidato:

CPF: RG:

Pseudônimo: Instrumento:

E-mail:

Tel.: Celular:

Endereço:

Nº: Complemento: Bairro:

Cidade: Estado:

CEP: Distânciapercorrida: Km

# DadosBancários:

Nº Banco: Nº Agência: Nº ContaCorrente:

(Enviar foto frente do cartão e, no caso de conta em nome de outra pessoa, preencher autorização anexa)

# Músicas:

* 1. Música de Nabor PiresCamargo:
  2. Música de LivreEscolha:

Autoria:

# Acompanhantes:

* 1. Nome: Instrumento:
  2. Nome: Instrumento:
  3. Nome: Instrumento:
  4. Nome: Instrumento:

# Currículo resumido do candidato: (caso necessário utilize overso)

**Tomou conhecimento do prêmio atravésde:**

( ) Site ( ) Jornais ( )Rádio ( ) Cartaz ( ) Televisão ( ) Outros

**AUTORIZAÇÃO**

Eu, (nome do participante, RG , CPF , autorizo o crédito de valores referente a ajuda de custo, cachê de participação e/ou premiação a que terei direito em decorrência de minha participação no 18º Prêmio Nabor Pires Camargo – Instrumentista na conta de:

Titular:

RG CPF

Número do Banco:

Agência:

Operação (conta corrente ou poupança):

Número da conta:

Obs: anexar cópia do documento do titular da conta e foto do cartão (frente)

Data/assinar